SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 15 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1385

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 66/2014

PORTARIA Nº. 66/2014 De 01 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 143/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA por idade COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Segurada **MARIZELIA DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº. 2165, no cargo de auxiliar de serviços gerais, vinculada à Secretária de Educação deste Município, com fundamento no Art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 1° da Lei 10.887/04 e com **o art. 32, incisos de I a III da Lei Municipal n° 1.347/14.**

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de julho de 2014.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:6A17C0F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com sede à Rua Esplanada Bom Jesus, S/N, Centro, no Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento de Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº019/2015**, para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE uma academia de GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE boa vista, ESTADO DA PARAÍBA.** Empresa **HABILITADA**: **MIMOZZA CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP**; Empresa **INABILITADA**: **CONSTRUTORA CBR LTDA.-ME**, por não atender ao disposto no item 8.2.2, letra "g"; item 8.2.4, letra "a.2", e letra "d". Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 24 de julho, às 11:00 horas, para abertura da Proposta de Preços da empresa habilitada.

Boa Vista, 13 de julho de 2015

LUIS CARLOS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D6F5C41D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2015

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ALIMENTÍCIA

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão de Avaliação Alimentícia, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que receberá no dia **05 DE AGOSTO DE 2015 – às 08 h (oito horas)**, no Setor de Licitações localizado na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n – Centro – nesta cidade (sede desta Prefeitura), Documentos de Habilitação e Projeto de Venda para posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios industrializados da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, nos termos do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 5,00 (cinco reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também poderá ser enviado gratuitamente, por e-mail, bastando para isso, que seja solicitado através do telefone(83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 14 de Julho de 2015.

HERBERT VAGNER VIRGÍNIO DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:808636C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE PERÍMETRO URBANO

Lei n° 819 /2015.
Cabaceiras, 14 de julho de 2015.

Altera a Lei nº 512 / 2000, que dispõe sobre o Perímetro Urbano e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara aprovou, em Sessão Extraordinária realizada no dia 13/07, o Projeto de Lei n° 09 / 2015, e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O Parágrafo único integrante do art. 1º da Lei nº 512 / 2000, que dispõe sobre o Perímetro Urbano, passa a vigorar com a seguinte redação:**" Parágrafo único.** Os limites de que trata o caput deste artigo tem como referências os seguintes pontos: Inicia-se a descrição deste perímetro com coordenadas em UTM ao vértice (0**1**) de coordenadas **N 9.172.733,1243**m e **E 800.714,8092**m; localizado na CAPRIOVI, PB 148 que da acesso para Boqueirão-PB; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°14'48" e 3.166,553 m até o ponto do vértice **(02)** de coordenadas **N 9.170.196,0219**m e **E 802.609,5827**m; localizado na Ladeira do Facão que da acesso ao Sítio denominado Facão deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°49'14" e 4.231,141m até o ponto do vértice **(03)** de coordenadas **N 9.169.521,0487**m e **E 798.432,6260**m; localizado no Limite da área de pertencente aos herdeiros de Joaquim Aires de Queiroz e Eldeltrudes de Farias Maribondo às Margens da PB 160 que dar acesso a São Domingos do Cariri – PB até o vértice (**4**) de coordenadas **N 9.172.509,8587**m e **E 796.535,0574**m; Localizado na Capela de Sr. José Ambrósio de Castro, estrada que dá acesso ao Distrito Ribeira deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 86°56'33" e 4.185,711 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, sendo que todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, totalizando o perímetro geral de 15.123,709 metros e área compreendendo 1.239,6217 hectares, em conformidade com a planta topográfica em anexo. "
Art. 2º Revogadas as disposições conflitantes, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabaceiras, 14 de julho de 2015; 180 anos de Emancipação Política.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:CE11EC10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 462/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder **"FÉRIAS-PRÊMIO"(Licença-Prêmio)**, pelo período de **03(três) meses, a contar do dia 13 de julho de 2015**, à Servidora Municipal, **MARIA DA GUIA ROBERTO RUFINO,** Professora, Matrícula nº. 271, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de julho de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:643BE7DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 463/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Conceder **"FÉRIAS-PRÊMIO"(Licença-Prêmio)**, pelo período de **03(três) meses, a contar do dia 13 de julho de 2015**, à Servidora Municipal, **JOSEFA GOMES DA SILVA,** Professora, Matrícula nº. 99, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de julho de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:8F93CA3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 464/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Conceder **"FÉRIAS-PRÊMIO"(Licença-Prêmio)**, pelo período de **03(três) meses, a contar do dia 13 de julho de 2015**, à Servidora Municipal, FRANCINEIDE RODRIGUES DE ARAÚJO, Professora, Matrícula nº.182, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de julho de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:09131655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 465/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Conceder **"FÉRIAS-PRÊMIO"(Licença-Prêmio)**, pelo período de **03(três) meses, a contar do dia 13 de julho de 2015**, à Servidora Municipal, **MARIA AURINETE JUCA**, Professora, Matrícula nº.773, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de julho de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:1646098A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 466/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Conceder **"FÉRIAS-PRÊMIO"(Licença-Prêmio)**, pelo período de **03(três) meses, a contar do dia 13 de julho de 2015,** à Servidora Municipal, **MARIA ELINETE DE QUEIROZ**, Professora, Matrícula nº. 326, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de julho de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:187A30F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 467/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Conceder **"FÉRIAS-PRÊMIO"(Licença-Prêmio)**, pelo período de **03(três) meses, a contar do dia 13 de julho de 2015,** à Servidora Municipal, **IVONETE SOARES PEREIRA**, Recepcionista, Matrícula nº. 67, lotada, no Gabinete do Prefeito.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de julho de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:59CD4EB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 468/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Conceder **"FÉRIAS-PRÊMIO"(Licença-Prêmio)**, pelo período de **03(três) meses, a contar do dia 13 de julho de 2015**, à Servidora Municipal, **JOSEFA TEIXEIRA DE ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 234, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de julho de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:63C38803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 469/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Conceder **"FÉRIAS-PRÊMIO"(Licença-Prêmio)**, pelo período de **03(três) meses, a contar do dia 13 de julho de 2015**, à Servidora Municipal, **CILEIDE NITÃO DINIZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 3385, lotada, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de julho de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:9DC832C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 98/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.
OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 14/07/2015 a 31/12/2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:FB5DB9DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 99/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIA LTDA, CNPJ nº 40.787.152/0001-09.
OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 10.519,00 (Dez mil quinhentos e dezenove reais).
VIGÊNCIA: 14/07/2015 a 31/12/2015.

Juripiranga, 14 de julho de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:15F05B84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 00045/2015 - SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00045/2015, cujo objeto é o Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos Atenção Básica, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga, caracterizando **DESERTA**, em razão de nenhuma empresa ter comparecido ao certame. A Comissão decidiu repetir o instrumento convocatório.

Juripiranga(PB), 14 de julho de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:90E2BB48

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 049/2014

CONTRATO N.º 049/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º025/2014
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS**
CONTRATADA: ROSILENE CANDIDO VIEIRA (RCV PRODUÇÕES E EVENTOS)
CNPJ N° 15.334.991/0001-16
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS, JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA.
Objetivo: O presente termo tem por objeto prorrogar pelo período de 6 meses , conforme prevê Clausula Quarta do contrato original.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2015
Fundamento legal: Amparado nos arts. 57, § 1o e § 2o; e 65, inciso I, bem como, § 1o, todos da Lei Federal n° 8.666/93

Matinhas (PB), 03 de Julho de 2015.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:F57C5A32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
2º AVISO DE TOMADA DE PREÇO 003/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2015
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Veríssimo de Souza, 90 - Centro - Montadas - PB, às 14h: do dia 30 de Julho de 2015, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: MANOEL PEDRO DA SILVA, SEVERINA ARAÚJO DE SOUZA E PILAR DA CONCEIÇÃO. Recursos: previstos no orçamento da Caixa Econômica Federal. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 14h as 16h: dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3381-1004.
Email: licitaçoes.pmm@ig.com.br

Montadas - PB, 14 de Julho de 2015.

ALLAN FRANKLIN CUSTÓDIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Hélio Rodrigues Pereira
Código Identificador:A21F1CBF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PP0017/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2015
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Veríssimo de Souza, 90 - Centro - Montadas - PB, às 14h: do dia 28 de Julho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ASA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10298/2012. Informações: no horário das 14h as 16h: dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3381-1004.
Email: licitaçoes.pmm@ig.com.br

Montadas - PB, 14 de Julho de 2015.

HÉLIO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Hélio Rodrigues Pereira
Código Identificador:7E6BCC05

GABINETE DO PREFEITO
AVISO LEILÃO 002/2015

AVISO DE LEILÃO PRESENCIAL
LEILÃO Nº 00002/2015

A Prefeitura Municipal de Montadas Estado da Paraíba torna público para o conhecimento dos interessados que no Pátio da Garagem da Prefeitura Municipal de Montadas será realizado Leilão Presencial Administrativo nº. 002/2015, ás 14h: no dia 31 de Julho de 2015, do tipo maior lance o qual será processado alienação de bens móveis inservíveis (veículos), objetos esses que se encontram descritos com suas características no anexo I do Edital. O presente Leilão Presencial é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 14h: ás 16h: dos dias úteis, no endereço, Rua: JOSÉ VERÍSSIMO DE SOUZA, 90 - CENTRO - MONTADAS - PB. Telefone: (083) 3381.1003 – 8896.3139

Montadas - PB, 14 de Julho de 2015.

HÉLIO RODRIGUES PEREIRA
Leiloeiro Administrativo

Publicado por:
Hélio Rodrigues Pereira
Código Identificador:882C878E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 071/2015

De 01 de julho de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas nos arts. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Municipal nº 181/97 e 170/1995,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **TALLITA KELLY ROBERTO DE ANDRADE, Portadora** do CPF nº 108.403.494-83, para o exercício do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Recursos Materiais e Comunicação**,** com lotação na Secretaria de Saúde. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:4C737E4F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2015

Espécie: Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 00029/2015, Processo Administrativo nº 150603PP00029. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. Empresa vencedora: REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 03.092.570/0008-13. Itens: 1 - 2. Valor: R$ 53.375,00. Vigência: 13/07/2015 a 13/07/2016. Data da Assinatura: 13/07/2015. Ata disponível no endereço eletrônico: http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AE327584

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA
EDITAL N 001-2015 DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 01, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE POMBAL PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POMBAL-PB CMDDCA /PB, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente de Pombal,criado por força da Lei n.8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 e com suas alterações através das Leis Municipais nº 1.083 de 01 de junho de 2001 e nº 1.670 de 17 de junho de 2015 e vinculado administrativamente ao Gabinete da Prefeita Constitucional desde Município, no uso de suas atribuições regimentais, por deliberação da Plenária Ordinária realizada em 23 de junho de 2015 e CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente–CONANDA e a Resolução nº003, de 25 de junho de 2015 torna público o processo de escolha para membros dos Conselheiros Tutelares de Pombal-PB para o QUADRIÊNIO 2016/2019,de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Cabe ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal-PB - CMDDCA/PB,coordena e reconduzir os atos necessários à realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, sob fiscalização do Ministério Público.
Cumpre ao poder executivo local, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, disponibilizar os meios necessários para a realização de todos os atos do Processo de Escolha.
O processo seletivo será regido por este Edital e compreenderá as seguintes fases:
Inscrição;
Exame de conhecimento específico, de caráter eliminatório;
análise da documentação do candidato, de caráter eliminatório e registro de candidatura;
Eleição dos candidatos, por meio de voto direto, secreto e facultativo;
Curso de formação inicial, com frequência obrigatória, com carga horária mínima de 40 (quarenta)horas.
O CMDDCA/PB,no uso de suas atribuições,publicará editais específicos no Diário Oficial dos Municípios para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.

DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
Para a função de Conselheiro Tutelar os cidadãos devem atender os seguintes requisitos,em consonância com as Leis Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 e com suas alterações através das Leis Municipais nº 1.083 de 01 de junho de 2001 e nº 1.670 de 17 de junho de 2015:
Nacionalidade brasileira;
reconhecida idoneidade moral;
quitação eleitoral;
idade igual ou superior a 21 anos na data da posse;
residir e ter domicílio eleitoral no Município de Pombal por, no mínimo, 02 (dois) anos, na data da apresentação da candidatura, mediante declaração nos moldes do Anexo;
ensino médio completo;
pleno gozo dos direitos políticos;
aprovação em exame de conhecimento específico de caráter eliminatório;
não ter sofrido sanção de perda do mandato de conselheiro tutelar;
comprovar experiência profissional, admitindo-se o voluntariado, de no mínimo 2 (dois) anos em trabalho direto na área da criança, adolescente e família nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao pleito, mediante documento contendo
não estar se habilitando para um terceiro mandato consecutivo de conselheiro tutelar, mediante declaração nos moldes do Anexo ;
habilitação na análise da documentação, de caráter eliminatório;
apresentação de candidatura individual;
participação obrigatória, pelos candidatos eleitos, em curso de formação;
Cumprir as determinações deste edital.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente,Lei n.º8.069,de13 de julho de 1990,artigo 136, bem como aquelas previstas na as Leis Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 e com suas alterações através das Leis Municipais nº 1.083 de 01 de junho de 2001 e nº 1.670 de 17 de junho de 2015, são atribuições do Conselheiro Tutelar:
–atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105,aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII do ECA;
-atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do ECA; III -promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência,trabalho e segurança;
representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
-encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
-encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
–providenciará medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art.101, de I a VI do ECA, para o adolescente autor deato infracional;
–expedir notificações;
- requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
-assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
-representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art.220,§3º,inciso II, da Constituição Federal;
–representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;
–providenciar abertura de prontuário no qual conste registro de atendimento, registros de visitas domiciliares e institucionais, encaminhamento e acompanhamento dos casos atendidos para rede de serviços de atenção abrangendo necessidades, violações e vulnerabilidades dentre outras;
- alimentar e sistematizar as informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, ou sistema equivalente;
-elaborar e encaminhar relatório trimestral ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente do Pombal-PB;
Encaminhar ao Ministério Público de Pombal e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.
§2º - Se, no exercício das suas atribuições, o conselho tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações a respeito dos motivos de tal entendimento das providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei n.º 12.010, de 3 de agosto de 2009).

REMUNERAÇÃO
O Conselheiro Tutelar eleito e empossado conforme disposição deste Edital e das regras do processo de escolha faz jus a um subsídio a título de remuneração mensal no valor de um salário mínimo,

NÚMERO DE VAGAS
Serão preenchidas 5 (cinco) vagas para membros titulares e 05 vagas para suplentes

JORNADA DE TRABALHO

O exercício da função de Conselheiro Tutelar será em regime de dedicação exclusiva ao serviço, observado o horário de funcionamento do Conselho Tutelar, sendo vedado o exercício de qualquer outra atividade profissional remunerada, pública ou privada, observando-se o disposto na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 e com suas alterações através das Leis Municipais nº 1.083 de 01 de junho de 2001 e nº 1.670 de 17 de junho de 2015.

Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos períodos de plantão ou sobre aviso, previstos na lei,sendo vedado qualquer tratamento desigual.

O Conselho Tutelar deve funcionar de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h, ininterruptamente, período em que devem estar presentes permanentemente na sede pelo menos 2 (dois)conselheiros.

§ 1. ° do art. 20 da Lei Municipal Lei n.° 1.670, de 17 de junho de 2015, pelo menos 1 (um) conselheiro deverá estar de plantão nos demais dias (sábados, domingos e feriados), de forma a poder atender de imediato os casos urgentes.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato implica na aceitação das normas contidas neste Edital.

A inscrição do candidato ao processo de escolha será gratuita e deverá ser efetuada exclusivamente na Sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Crianças e do adolescente de Pombal, localizado na rua Professor Luiz Ferreira Campos nº205 e serão recebidas na data compreendida entre **14 de julho de 2015 a 14 de agosto de 2015.**

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer a Resolução nº03,de 23 de junho de 2015 e este edital, além de certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CMDDCA/PB do direito de excluir aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não inclusão de dados atualizados ou incorretos no ato da inscrição.

Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração dos dados preenchidos nem a substituição ou o acréscimo de documentos.

DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

O exame de conhecimentos específico, de caráter eliminatório, será realizado conforme cronograma previsto no Anexo V deste Edital, por meio de prova objetiva, e que abordará os conteúdos descritos no Anexo II deste Edital.

O exame de conhecimento específico de caráter eliminatório,realizado por meio de prova com questões de múltipla escolha, contendo 4 (quatro) alternativas cada.

A prova de conhecimentos específico não se aplica aos conselheiros tutelares que exerceram o mandato nos últimos dois (02) anos.

Após o encerramento do período de inscrições, será publicado Edital no diários dos municípios e no site da Prefeitura Municipal de Pombal a listagem das inscrições homologadas.

O candidato deverá ter ciência que, caso aprovado na prova de conhecimentos específicos,deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto no **item 2 deste Edital. (DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR)**

DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de aplicação do exame de conhecimento específico deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e comparecer na sede do ConselhoMunicipal, localizada na Rua Professor Luiz Ferreira Campos nº 205 -CEP:58840-000,Pombal-PB,durante o período de inscrição, nas das 09 (nove) horas às 12:00h (ao meio dia) horas, pessoalmente ou por terceiro e entregar laudo médico, original ou cópia autenticada, e o requerimento no formato constante no Anexo deste edital, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida.

A candidata que tiver necessidade de amamentar no dia de aplicação do exame de conhecimento específico deverá preencher o requerimento no formato constante no Anexo III e, ainda, levar um acompanhante,que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará o exame de conhecimento específico.

A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.5 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial para a realização do exame de conhecimento específico e dos respectivos documentos, o CMDDCA divulgará, no endereço eletrônico http:// www.**diario**municipal.com.br/**famup,** a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.

DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

DAS HABILIDADES

As questões do exame de conhecimento específico poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições da função e ao conteúdo programático constante do Anexo II deste edital.

As questões do exame de conhecimento específico poderão contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

DOS CONHECIMENTOS

No exame de conhecimento específico, serão avaliados, além das habilidades,conhecimentos especificados no Anexo II deste edital.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E DO PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

O candidato aprovado no exame de conhecimentos específicos deverá a presentar cópias simples dos documentos do Anexo IV, juntamente com a declaração prevista no Anexo VI , deste Edital.

O candidato não deverá enviar cópia de nenhum documento por meio eletrônico.

A entrega dos documentos deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração pública outorgada pelo candidato.

No caso da entrega de documentos por procuração pública,esta deverá ser acompanhada de cópia da Cédula ou Carteira de Identidade Civil, Profissional ou Militar do procurador nomeado.

O candidato somente estará apto a participar da eleição após a análise e aprovação de toda a documentação entregue ao CMDDCA/PB e a conferida pela comissão eleitoral.

Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da documentação apresentada, o candidato terá anulada a inscrição e será excluído do processo de escolha.

O CMDDCA/PB publicará no diário oficial alista dos candidatos habilitados a participarem do processo de eleição, bem como as regras e critérios para campanha nos termos deste edital.

O pedido de registro de candidatura observará o disposto deste edital.

DA ELEIÇÃO

Considerar-se-á apto a submeter-se ao processo de eleição somente o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor atribuído a cada conteúdo e preencher todos os requisitos constantes na fase de análise da documentação disposto neste edital

O voto será facultativo e secreto, devendo o eleitor votar em 1 (um) candidato correspondente à zona eleitoral a onde seu título de eleitor esteja registrado.

A eleição dos membros do Conselho Tutelar será realizada na data 4 de outubro de 2015,no horário compreendido entre 8(oito) horas e 17 (dezessete) horas,mediante convocação por meio de resolução do CMDDCA/PB.

O CMDDCA/PB publicará no diário oficial a lista dos candidatos titulares e suplentes escolhidos pela comunidade e os convocará para o curso deformação.

DO CURSO DE FORMAÇÃO

Os candidatos eleitos (titulares e suplentes)pela comunidade serão submetidos a curso de formação cuja presença será obrigatória.

Os candidatos eleitos devem cumprir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), sob pena de não ser diplomado, ressalvadas as justificativas legais.

O CMDDCA/PB, publicará no diário oficial o resultado final do processo de escolha de conselheiros tutelares quadriênio 2016/2019.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato poderá obter informações referentes ao processo escolha via internet, no endereço eletrônico http:// www.diariomunicipal.com.br/famup e www.pombal.pb.gov.br/

Não serão dadas, por telefone ,informações sobre o processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Pombal-PB . O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos,editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, por meio do diário oficial e da Internet, via endereço eletrônico pelo http://www.diariomunicipal.com.br/famup e www.pombal.pb.gov.br/

16.4 O candidato que não preencher os requisitos previstos neste edital, será eliminado do processo de escolha.

16.5 O resultado final do exame de conhecimento específico será homologa pelo o CMDDCA, publicado no diário oficial e divulgado na Internet, no endereço eletrônico pelo site http://www.diariomunicipal.com.br/famup e www.pombal.pb.gov.br/

16.6 O exame de conhecimento específico regulado por este edital será válido somente para a fase do processo de escolha para o quadriênio 2016/2019.

16.7 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos, a ele posteriores, não serão objeto de avaliação no exame de conhecimento específico.

16.8 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital de retificação.

16.9 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste edital implicará na exclusão do candidato ao pleito.

16.10 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha e pelo CMDDCA/PB.

Pombal - PB 30 de junho de 2015

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente do CMDCCA e da Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Para o Quadriênio 2016/2019

VANESSA KELLY DE OLIVEIRA VIEIRA
Vice Presidente da Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Para o Quadriênio 2016/2019

FLAVIO SALES RUFINO
Membro da da Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Para o Quadriênio 2016/2019

DAMIÃOPEREIRA RIBEIRO
Membro da da Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Para o Quadriênio 2016/2019

ANTONIO ALVES DE SOUSA
Membro da da Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Para o Quadriênio 2016/2019

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA CONSELHO TUTELAR/2015

(Preencher com letra de forma)
Número de Inscrição: _____

ATENÇÃO: Anexar documentos exigidos:
Certidão do Cartório de Distribuição Civil;
Certidão do Cartório Criminal da Justiça Federal;
Certidão do Cartório Criminal da Justiça Estadual;
Folha de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública do Estado;
Declaração de idoneidade firmada de próprio punho;
Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Cópia de documento que comprove residência no município há mais de dois anos;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do comprovante das eleições 2012/2014 ou certidão de quitação;
Histórico de participação e comprovação de experiência em trabalhos dirigidos à criança e/ou adolescente com firma reconhecida da entidade declarante;
Cópia do Certificado de conclusão de Nível Médio;
01 foto 3X4.

1. DADOS PESSOAIS:

Nome:_____
Apelido:_____ Data de nascimento: __/__/__ natural de _____
Filiação: _____
Endereço residencial:_____
Bairro: _____ CEP:_____
Telefone para contato: (__)_____ ( ) Res. ( ) Com. ( ) Cel._____
Estado civil:_____
Nome do cônjuge_____

DOCUMENTOS:

Cédula de identidade: _____ Órgão Expedidor: ___
CPF: _____
Título de eleitor: _____ Zona:_____ Seção:____
Certificado de reservista: _____ Categoria: _____

3. SITUAÇÃO PROFISSIONAL E DEMAIS QUALIFICAÇÕES:

Profissão atual:_____
Nome do estabelecimento (empresa ou repartição) onde exerce sua profissão atual:_____
Função/Cargo:_____
Horário de trabalho:_____
Ramo de negócio ou atividade:_____
Há quanto tempo trabalha na empresa_____
Endereço do estabelecimento:_____
Bairro:_____ Cidade_____

4. SITUAÇÃO SÓCIO-FAMILIAR:

Reside em casa própria ou alugada?_____
Há quanto tempo?_____
Quantas pessoas há sob sua dependência econômica_____

5. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:

Indique todos os cursos de aperfeiçoamento/especialização ligados à área em questão: _____

6. INFORMAÇÕES GERAIS:

Faz parte de entidades culturais, recreativas, religiosas ou filantrópicas? Quais? Há quanto tempo? _____
Sofreu processo cível ou criminal anteriormente? Por quê? _____
Qual a situação atual desses processos? _____

Declaro que as informações acima é a expressão da verdade sob as penas da lei. Declaro, ainda, ter conhecimento do texto . Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e pela Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 e com suas alterações através das Leis Municipais nº 1.083 de 01 de junho de 2001 e nº 1.670 de 17 de junho de 2015 e Resolução CONANDA nº170/14, que regulamenta a eleição do Conselho Tutelar.

Pombal -PB, _ de_____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
OBJETOS DE AVALIAÇÃO

I . CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Constituição Federal de 1988, em especial os arts. 204, 226 a228;
Lei Federal nº 8.069, de 13 julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
Lei Federal nº 12.010, de 3 de agosto de 2009 (Lei de Convivência Familiar);
Decreto Federal nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 (Convenção sobre os Direitos da Criança);
Lei Distrital nº 5.294, 13 de fevereiro de 2014 (Dispõe sobre Conselhos Tutelares e dá outras providências);
Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006 - CONANDA (Parâmetros para a Institucionalização e Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente);
Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 - CONANDA (Parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil);
Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente –CONANDA;
Resolução CNAS Nº 109/2009, que aprovou a Tipificação Nacional dos ServiçosSócio- assistenciais;
Resolução Conjunta nº1, de 18 de junho de 2005, que aprova o documento
Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.
CADERNO TEMÁTICO - Direitos Sexuais são Direitos Humanos, disponível no site:
http://www.academia.edu/9001035/CADERNO_TEM%C3%81TICO_Direitos_Sexuais_s%C3%A3o_Direitos_Humanos
Declaração dos Direitos Sexuais.
Sistema Nacional de Atendimento Socio educativo (Sinase).

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL	
O candidato , inscrição n.º conhecimentos específicos, conforme a seguir. No quadro a seguir, selecione o tipo de prova e (ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s).	
Necessidades gerais:	Auxílio para preenchimento:
( ) sala para amamentação	
( ) sala térrea (dificuldade para locomoção/limitações físicas)	( ) dificuldade/impossibilidade de preencher a folha de respostas das provas objetiva
( ) sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)	
Especificar:	
( ) mesa para cadeira de rodas	Necessidades visuais:
( ) mesa e cadeira separadas	( ) auxílio na leitura da prova (ledor)
( ) apoio para perna	( ) prova em braile e ledor
( )obesidade	( ) prova ampliada (fonte16)
( ) gravidez de risco	( ) prova super ampliada (fonte 28)
( )dislexia	
	Necessidades auditivas
	( ) intérprete de Língua Brasileira de Sinais
	(LIBRAS)
	( ) leitura labial

Pombal-PB, de de 2015.

Assinatura do candidato
----------"

PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	EDITALN.º_– CMDDCA/PB –
Inscrição:	Nome:
Código do cargo:	Cargo:
Data: /_/20_.	Horário:
Responsável pelo recebimento:	
Matrícula:	

ANEXO IV
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO DOS REQUISITOS

REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE	**DOCUMENTO EXIGIDO**
I - nacionalidade brasileira e idade igual ou superior a 21 anos na data da posse.	Cópia da Carteira de Identidade expedida por autoridade civil, profissional ou militar e cópia do CPF
II - residência comprovada de no mínimo dois anos.	-Declaração de residência,conforme modelo do Anexo VI disponibilizado pelo CMDDCA.
III - reconhecida idoneidade moral;	Certidões expedidas pelos distribuidores civis e criminais das Justiça da Paraíba Certidões expedidas pelos distribuidores civis e criminais das Justiças Federal de 1º e 2º graus disponíveis Certidão de distribuições de ações criminais da Justiça Militar disponível no site: Certidão de crimes eleitorais expedida pela Justiça Eleitoral disponível no site: - Atestado de antecedentes criminais expedidos pela Polícia Civil disponível na Casa da Cidadania de Pombal no site: Atestado de antecedentes criminais expedidos pela Polícia Federal disponível no site:
V - ensino médio completo	Certificado de conclusão de curso do ensino médio.
VI - não ter sofrido sanção de perda do mandato de conselheiro tutelar;	Certificado emitido pela Comissão de Ética e Disciplina do Conselho Tutelar e – CMDDCA.
VII - comprovação de experiência na área da criança e do adolescente de no mínimo 2 (dois anos	I - Mediante declaração emitida por entidade registrada no CMDDCA/PB ou no Conselho de Assistência Social do Município-CMAS/PB ou ainda,por instituição de assistência social ,educação ou saúde, na qual conste a função, o período e as atividades exercidas pelo candidato. II- Atividades remuneradas: Declaração autenticada, conforme modelo do anexo I REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA ; ou documento comprobatório do exercício de cargo ou função pública relacionada ao atendimento na área de criança ou adolescente; ou declaração timbrada e assinada pelo chefe imediato onde exerça a função voltada ao atendimento da criança e/ou adolescente; III- Atividades não remuneradas: Atas, ato constitutivo ou estatuto da entidade que comprove as atividades exercidas pelo habilitante.
VIII - quitação eleitoral e pleno gozo dos direitos políticos	- Certidão emitida pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
IX - candidatura individual;	O pedido de registro de candidatura será endereçado à Presidência do CMDDCA/PB nos prazos definidos no cronograma e obrigatoriamente em meio magnético conforme modelo a ser elaborado pela Comissão Especial do Processo de Escolha, acompanhado das vias impressas dos formulários de Requerimento de Registro de Candidatura(RRC). O pedido é individual, será subscrito pelo próprio candidato ou por procurador dotado de poderes especiais estipulados em procuração pública emitida pelo cartório competente. O formulário Requerimento de Registro de Candidatura (RRC) conterá, obrigatoriamente,as seguintes informações:II III

ANEXO V CRONOGRAMA

EVENTO	**DATA**
Publicação do edital	13/07/2015
Período de inscrições	14/07/2015 a 14/08/2015
Prazo para requerimento de atendimento especial e solução de pendências com a inscrição	14/07/2015 a 14/08/2015
Divulgação do resultado final da análise de requerimento de atendimento especial	17/08/2015
Divulgação dos locais de realização da prova objetiva	18/08/2015
Realização da prova objetiva	21/08/2015
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	22/08/2015
Prazo recursal contra gabarito preliminar da prova objetiva	23/08/2015 a 25/08/2015
Divulgação do gabarito oficial, publicação do resultado final da prova objetiva e Convocação dos candidatos aprovados para apresentar documentos comprobatórios dos requisitos e formulação de pedido de registro de candidatura	26/08/2015
Prazo para entrega de documentos comprobatórios dos requisitos	27/08/2015 a 28/08/2015
Resultado preliminar da análise documental e registro de candidatura	29/08/2015
Prazo para recurso da análise documental e registro de candidatura	31/08/2015 a 03/09/2015
Publicação do resultado final referente à análise documental e registro de candidatura	04/09/2015
Período de Campanha dos candidatos **Critérios vai ser definido em resolução do CMDDCA**	05/09/2015 a 30/09/2015
Dia da eleição	04/10/2015

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Nome Completo:	
N° CPF:	N° RG:
Endereço completo:	
Bairro:	CEP:
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONCORRE A UM TERCEIRO MANDATO	
Afirmo para os fins previstos no art 32 da Lei Municipal n.° 1.670, de 17 de junho de 2015, III- residir e ter domicílio eleitoral no município de Pombal por, no mínimo, 02 (dois) anos, Declaro residir no endereço citado desde_____	

A declaração de próprio punho suprirá a exigência do comprovante de residência estando ciente de que a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas na Resolução do Processo de Escolha, mesmo que verificadas a qualquer tempo,acarretarão a nulidade da minha inscrição e a minha desqualificação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
TERMO DERESPONSABILIDADE
Declaro,sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas e que estou ciente de que a falsidade das informações me sujeitará à pena de incursão no disposto no Art.299, do Código Penal Brasileiro.
Local e Data Assinatura

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONCORRE A UM TERCEIROMANDADO

Nome Completo:	
N° CPF:	N° RG:
Endereço completo:	
Bairro:	CEP:
Exerce função de Conselheiro Tutelar? ( )Sim ( )Não Exerce função de Conselheiro Tutelar por dois mandatos consecutivos? ( )Sim ( ) Não	
Email:	Telefones:
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONCORRE A UM TERCEIRO MANDATOCONSECUTIVO	
Declaro para os fins previstos, que NÃO concorr ao um terceiro mandado consecutivo ao cargo de Conselheiro Tutelar de Pombal-PB..	
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de incursão no disposto no Art. 299, do Código Penal Brasileiro.	
Local e Data Assinatura	

Assinatura

Publicado por:
Alexsandro da Silva Fernandes
Código Identificador:F24A75D5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00087/2015

PROCESSO;08.948.697.146/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 28 de Julho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORIAMENTO ELETRÔNICO E FORNECIEMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA , PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 8832-4008.

Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 13 de Julho de 2015

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:2FED5432

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2014, QUE TRATA DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTUÁRIO NO BAIRRO VIDA NOVA, DESTE MUNICÍPIO DE POMBAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pela Sra. Prefeita YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF n° 058.492.844-00, residente à Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53 - Centro - Pombal – PB, adiante denominada CONTRATANTE, e a empresa MJB PAIXÃO EIRELI - ME, CNPJ N° 07.156.006/0001-00, estabelecida No Logradouro, fazenda Capucho, S/N, Pombal -PB, CEP: 58.840.000, representada pelo Sr° Mayrlo Jeanne Bezerra Paixão, portador do CPF n° 022.997.654-92, doravante denominada CONTRATADA, decidiram assinar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quarta do Contrato de nº 199/2014, alterando a data final de vigência do contrato supramencionado para 31/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas.

Pombal - PB, em 05 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
Contratante

MJB PAIXÃO EIRELI -ME
Contratada

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:0884464A

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00075/2015
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00075/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, INSUMOS AGRICOLAS DESTINADOS AO PROJETO GRANJINHA DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIO DE RAÇÕES SANTA ELIZA LTDA ME - R$ 13.500,00.

Pombal - PB, 14 de Julho de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:F27A91C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL - PB

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 002/2015

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel, por motivos de ausência no dia da licitação, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** para as 15:00 horas do dia 13/08/2015 a abertura do Pregão Presencial nº 002/2015, objeto: **Aquisição de equipamentos e material permanente para atender diversos setores da Secretaria,** inicialmente agendada para o dia 16.07.2015 às 09:00 horas. Informações e aquisição dos Editais na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00 às 12:00h, na Avenida Presidente João Pessoa, nº 410, centro.

Princesa Isabel, 14 de julho de 2015.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E898C4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL - PB
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 003/2015

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel, por motivos de ausência no dia da licitação, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** para as 15:00 horas do dia 23/07/2015 a abertura do Pregão Presencial nº 003/2015, objeto: **Aquisição de medicamentos de referência, genéricos e similares para atender a usuários do SUS com base na listagem de A a Z da ABC Farma/Guia da Farmácia,** inicialmente agendada para o dia 16.07.2015 às 13:00 horas. Informações e aquisição dos Editais na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00 às 12:00h, na Avenida Presidente João Pessoa, nº 410, centro.

Princesa Isabel, 14 de julho de 2015.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:ABC86C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL - PB

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 004/2015

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel, por motivos de ausência no dia da licitação, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** para as 15:00 horas do dia 30/07/2015 a abertura do Pregão Presencial nº 004/2015, objeto: **Contratação de laboratório para realização de exames clínicos no Município,** inicialmente agendada para o dia 16.07.2015 às 14:30 horas. Informações e aquisição dos Editais na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00 às 12:00h, na Avenida Presidente João Pessoa, nº 410, centro.

Princesa Isabel, 14 de julho de 2015.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8A219156

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00002/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2015, que objetiva: Locação de imóveis destinados ao funcionamento de equipamentos públicos diversos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTÔNIO MATIAS BANDEIRA - R$ 8.400,00; BRENO BATISTA GOMES - R$ 9.960,00; DALVA DE OLIVEIRA - R$ 4.380,00; FRANCISCO FRUTUOSO DA CUNHA - R$ 12.600,00; IRENITA ALEXANDRE VITAL - R$ 8.700,00; JOSE INALDO DA SILVA - R$ 6.240,00; LILIAN RAQUEL SANTOS DA COSTA - R$ 5.640,00; MARIA ELZA DE BRITO SILVA - R$ 7.020,00; RAQUEL DE OLIVEIRA COUTINHO - R$ 7.560,00; ROBSOM MELO DA COSTA - R$ 7.200,00; ROSINETE RODRIGUES DOS SANTOS - R$ 4.440,00; RUBENS DA COSTA - R$ 23.520,00; VANUZE VELOSO DA SILVA - R$ 7.500,00.

Sapé - PB, 01 de Julho de 2015

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO -
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BA1F446F

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

OBJETO: Locação de imóveis destinados ao funcionamento de equipamentos públicos diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2015.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.122.2028.2084 - Manter atividades do Conselho Municipal de Saúde 10.301.2024.2085 - Manter atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 10.301.2024.2086 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.2024.2087 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE 10.301.2024.2088 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.301.2025.2089 - Manter atividades do Centro Espec. Odontológicas e Labor. de Próteses 10.301.2026.2090 - Manter atividades de assistência farmacêutica 10.302.2025.2091 - Manter atividades de Rede Saúde Mental - ESME - CAPS 10.302.2025.2092 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.2028.2093 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 10.302.2028.2094 - Manter atividades dos serviços de atenção domiciliar - melhor em casa 10.305.2027.2096 - Manter atividades de vigilância epidemiológica e ambiental 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00048/2015 - 01.07.15 - ANTÔNIO MATIAS BANDEIRA - R$ 8.400,00
CT Nº 00049/2015 - 01.07.15 - BRENO BATISTA GOMES - R$ 9.960,00
CT Nº 00050/2015 - 01.07.15 - DALVA DE OLIVEIRA - R$ 4.380,00
CT Nº 00051/2015 - 01.07.15 - FRANCISCO FRUTUOSO DA CUNHA - R$ 12.600,00
CT Nº 00052/2015 - 01.07.15 - IRENITA ALEXANDRE VITAL - R$ 8.700,00
CT Nº 00053/2015 - 01.07.15 - JOSE INALDO DA SILVA - R$ 6.240,00
CT Nº 00054/2015 - 01.07.15 - LILIAN RAQUEL SANTOS DA COSTA - R$ 5.640,00
CT Nº 00055/2015 - 01.07.15 - MARIA ELZA DE BRITO SILVA - R$ 7.020,00
CT Nº 00056/2015 - 01.07.15 - RAQUEL DE OLIVEIRA COUTINHO - R$ 7.560,00
CT Nº 00057/2015 - 01.07.15 - ROBSOM MELO DA COSTA - R$ 7.200,00
CT Nº 00058/2015 - 01.07.15 - ROSINETE RODRIGUES DOS SANTOS - R$ 4.440,00
CT Nº 00059/2015 - 01.07.15 - RUBENS DA COSTA - R$ 23.520,00
CT Nº 00060/2015 - 01.07.15 - VANUZE VELOSO DA SILVA - R$ 7.500,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:387F9C81

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00002/2015.
OBJETO: Locação de imóveis destinados ao funcionamento de equipamentos públicos diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde..
RATIFICAÇÃO: Secretário, em 01/07/2015.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:538A12CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2015

vPARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, CNPJ nº 08.917.080/0001-56 (concedente) E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO JOÃO PEDRO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.227/0001-84 (convenente).
OBJETO: A Cooperação dos convenentes para execução do Programa de Concessão de Horas-Máquinas para a Agricultura Familiar para apoiar as famílias dos agricultores do município de Sapé.
VALOR:O valor do presente convênio é de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) a ser repassado pelo concedente ao convenente em 04 parcelas de R$ 2.440,00(Dois mil, quatrocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir de 19 de junho a 30 de outubro de 2015.

Publique-se e
Cumpra-se

Sapé, 19 de junho de 2015

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B31DB253

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, CNPJ nº 08.917.080/0001-56 (concedente) E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO XXI DE ABRIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01608419/0001-93 (convenente).
OBJETO: A Cooperação dos convenentes para execução do Programa de Concessão de Horas-Máquinas para a Agricultura Familiar para apoiar as famílias dos agricultores do município de Sapé.

VALOR: O valor do presente convênio é de R$ 9.760,00 (Nove mil setecentos e sessenta reais) a ser repassado pelo concedente ao convenente em 04 parcelas de R$ 2.440,00(Dois mil, quatrocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir de 19 de junho a 30 de outubro de 2015.

Publique-se e
Cumpra-se

Sapé, 19 de junho de 2015

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BCA96B76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, CNPJ nº 08.917.080/0001-56 (concedente) E A ASSOCIAÇÃO
DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ANTAS DOS ANJOS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.426.766/0001-20(convenente).
OBJETO: A Cooperação dos convenentes para execução do Programa de Concessão de Horas-Máquinas para a Agricultura Familiar para apoiar as famílias dos agricultores do município de Sapé.

VALOR: O valor do presente convênio é de R$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais) a ser repassado pelo concedente ao convenente em 04 parcelas de R$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir de 19 de junho a 30 de outubro de 2015.

Publique-se e
Cumpra-se

Sapé, 19 de junho de 2015

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A92BE5C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, CNPJ nº 08.917.080/0001-56 (concedente) E A ASSOCIAÇÃO
DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PADRE GINO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.749/0001-52(convenente).
OBJETO: A Cooperação dos convenentes para execução do Programa de Concessão de Horas-Máquinas para a Agricultura Familiar para apoiar as famílias dos agricultores do município de Sapé.

VALOR: O valor do presente convênio é de R$ 10.400,00 (Dez mil e quatro centos reais) a ser repassado pelo concedente ao convenente em 04 parcelas de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir de 19 de junho a 30 de outubro de 2015.

Publique-se e
Cumpra-se

Sapé, 19 de junho de 2015

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C08ED323

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, CNPJ nº 08.917.080/0001-56 (concedente) E A ASSOCIAÇÃO
DOS DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SANTA HELENA I, inscrita no CNPJ sob o nº 02.689.141/0001-99(convenente).
OBJETO: A Cooperação dos convenentes para execução do Programa de Concessão de Horas-Máquinas para a Agricultura Familiar para apoiar as famílias dos agricultores do município de Sapé.
VALOR: O valor do presente convênio é de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) a ser repassado pelo concedente ao convenente em 04 parcelas de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatro centos reais)
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir de 19 de junho a 30 de outubro de 2015.

Publique-se e
Cumpra-se

Sapé, 19 de junho de 2015

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:CF34E8EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, CNPJ nº 08.917.080/0001-56 (concedente) E A ASSOCIAÇÃO
DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA VIVENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.583.622/0001-15(convenente).
OBJETO: A Cooperação dos convenentes para execução do Programa de Concessão de Horas-Máquinas para a Agricultura Familiar para apoiar as famílias dos agricultores do município de Sapé.
VALOR: O valor do presente convênio é de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) a ser repassado pelo concedente ao convenente em 04 parcelas de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatro centos reais)
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir de 19 de junho a 30 de outubro de 2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, CNPJ nº 08.917.080/0001-56 (concedente) E A ASSOCIAÇÃO
DOS DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SANTA HELENA I, inscrita no CNPJ sob o nº 02.689.141/0001-99(convenente).
OBJETO: A Cooperação dos convenentes para execução do Programa de Concessão de Horas-Máquinas para a Agricultura Familiar para apoiar as famílias dos agricultores do município de Sapé.
VALOR: O valor do presente convênio é de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) a ser repassado pelo concedente ao convenente em 04 parcelas de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatro centos reais)
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir de 19 de junho a 30 de outubro de 2015.

Publique-se e
Cumpra-se

Sapé, 19 de junho de 2015

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BA4CA4A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, CNPJ nº 08.917.080/0001-56 (concedente) E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SANTA HELENA II, inscrita no CNPJ sob o nº 02.648.563/0001-16(convenente).
OBJETO: A Cooperação dos convenentes para execução do Programa de Concessão de Horas-Máquinas para a Agricultura Familiar para apoiar as famílias dos agricultores do município de Sapé.

VALOR: O valor do presente convênio é de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) a ser repassado pelo concedente ao convenente em 04 parcelas de R$ 2.000,00(Dois mil reais)

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir de 19 de junho a 30 de outubro de 2015.

Publique-se e
Cumpra-se

Sapé, 19 de junho de 2015

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A7567F39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, CNPJ nº 08.917.080/0001-56 (concedente) E A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SAPUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.666.007/0001-72, (convenente).
OBJETO: A Cooperação dos convenentes para execução do Programa de Concessão de Horas-Máquinas para a Agricultura Familiar para apoiar as famílias dos agricultores do município de Sapé.

VALOR: O valor do presente convênio é de R$ 10.400,00 (dos mil e quatro centos reais) a ser repassado pelo concedente ao convenente em 04 parcelas de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir de 19 de junho a 30 de outubro de 2015.

Publique-se e
Cumpra-se

Sapé, 19 de junho de 2015

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:18222C06

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2015

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunido no dia 08 de Julho de 2015, em reunião da Comissão Eleitoral na Secretaria de Desenvolvimento Social/Sapé - PB, em conformidade com a Resolução Nº. 01 que dispõe sobre critérios exigidos para candidatura à Conselheiro Tutelar, bem como das Leis Nº. 638/92, Lei Nº. 842/02 e da Lei Nº 1.186/15, como também, da Lei Nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

RESOLVE:

I - Divulgação da lista dos candidatos aptos à concorrerem a 5ª Eleição para Conselheiro Tutelar - Sapé/PB, com os respectivos nomes e números, como também com os nomes

ELIZÂMA GOMES DOS SANTOS
EDNA BARBOSA SOARES
ANA TEREZA DO N. P. RIBEIRO
JULIANO DE BRITO DAMASCENO
JOSÉ ARAÚJO DA SILVA
JOSÉ RICARDO MIRANDA RAIMUNDO
ANA CARLA DANIEL DA SILVA
ANDREZA LUPICÍNIO LINS
ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
ANTÔNIO FERNANDO DA CUNHA NETO
EVANDRO GALDINO DA SILVA
CARLOS ANDRÉ P. DA SILVA
MARIA DAS DORES SOUZA DA SILVA
VILMA SEVERINA EUDÓCIA DA SILVA
SHAYANE FERREIRA DE BRITO

01 - ELIZÂMA
02 - EDNA
03 - ANA TEREZA
04 - JULIANO SALLES
05 - JOSÉ ARAÚJO
06 - RICARDO RICK
07 - ANA CARLA
08 - ANDREZA LINS
09 - ERIVALDO
10 - NETO
11 - PRETO DA AGROVILA
12 - CARLOS ANDRÉ
13 - DAS DORES
14 - VILMA EUDÓCIA
15 - SHAYANE

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé, 08 de Julho de 2015.

_____
Conselheiros(as) do CMDCA

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:CF114E6A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2015 PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores da cidade de Soledade/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, HOMOLOGA e ADJUDICA o presente Torneio Licitatório, em favor da empresa:

RELSON VICENTE DA SILVA – CPF: 024.388.334-08.

Vencedor do item ÚNICO.
Valor Global: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
A quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o PREGÃO PRESENCIAL **nº 001/2015** e com o orçamento básico da Prefeitura Municipal de Soledade- PB.

SOLEDADE - PB, 14 de Julho de 2015.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:7A950330

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2015

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunido no dia 08 de Julho de 2015, em reunião da Comissão Eleitoral na Secretaria de Desenvolvimento Social/Sapé - PB, em conformidade com a Resolução Nº. 01 que dispõe sobre critérios exigidos para candidatura à Conselheiro Tutelar, bem como para o processo de Aferição de Conhecimento, como preconizados pelas Leis Nº. 638/92, Lei Nº. 842/02 e da Lei Nº 1.186/15, como também, da Lei Nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

RESOLVE:
I - Divulgar a lista dos candidatos APROVADOS E APTOS à concorrerem a 5ª Eleição para Conselheiro

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO DA AFERIÇÃO	REDAÇÃO TEXTUAL	NOTA GERAL
1º	Ana Tereza do N. P. Ribeiro	7,6	2,0	9,6
2º	Antônio Fernandes da Cunha Neto	7,2	2,0	9,2
3º	Elizâma Gomes dos Santos	7,2	2,0	9,2
4º	José Ricardo Miranda Raimundo	7,2	2,0	9,2
5º	Evandro Galdino da Silva	6,8	2,0	8,8
6º	Maria das Dores Souza da Silva	6,8	2,0	8,8
7º	Shayane Ferreira de Brito	6,4	2,0	8,4
8º	Ana Carla Daniel da Silva	6,8	1,5	8,3
9º	José Araújo da Silva	7,2	1,0	8,2
10º	Andreza Lupicínio Lins	6,0	2,0	8,0
11º	Erivaldo Oliveira da Silva	6,4	1,5	7,9
12º	Vilma Severina Eudócia da Silva	6,4	1,0	7,4
13º	Juliano de Brito Damasceno	5,2	1,5	6,7
14º	Carlos André Possidônio da Silva	4,8	1,0	5,8
15º	Edna Barbosa Soares	4,4	1,0	5,4

Tutelar - Sapé/PB, com as respectivos informações colocação, nomes e notas.

Sapé, 26 de junho de 2015.

JAILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:33D1BE86

